SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4099a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 03/2025 que visa o credenciamento de artistas pessoas físicas para na área do artenasato (carpintaria) para realização da Construção de um Centro de Apresentações culturais- um Palco em madeira. Os credenciamentos serão realizados naAté as 09h00m do dia 23 de junho de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura, Av. Manoel de Brito, Lagoão - RS, 99340-000 Centro, Lagoão RS .ABERTURA: As 09h05 do dia 25 de junho, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025** está disponível na íntegra no site do Município https://www.lagoao.rs.gov.br no Setor de Licitação.

Lagoão, RS, 18 de junho de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVEIRA

GUSTAVO MASSUEL SANTOS
SEVERO CHAIANE BORGES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F586371C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.577, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - FUNDEB
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0047 Educação Fundamental
Atividade – 2.610 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3858	4.4.90.52.00.00.00.00.0540.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.705.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - FUNDEB
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 Educação Infantil
Atividade – 2.733 EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB VAR 30%

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3855	4.4.90.52.00.00.00.00.0543.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - FUNDEB
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 Educação Infantil
Atividade – 2.734 EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLA – FUNDEB VAR 30%

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3856	4.4.90.52.00.00.00.00.0543.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 210.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - FUNDEB
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0047 Educação Fundamental

Atividade – 2.735 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB VAR 30%

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3857	4.4.90.52.00.00.00.00.0543.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) de arrecadação a maior do FUNDEB/ FUNDEB VAR.

Art. 3º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 02 Divisão de Educação Infantil
Função - 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 Educação Infantil
Atividade – 2.055 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
724	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 305.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 02 Divisão de Educação Infantil
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 Educação Infantil
Atividade – 2.059 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
747	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 520.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Divisão de Educação Fundamental
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0047 Educação Fundamental
Atividade – 2.072 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
895	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 895.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist.Hosp.Amb.Atenção Especializada
Atividade – 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
2490	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00

Órgão – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 01 Secretaria de Obras
Função – 04 Administração
Subfunção – 122 Administração Geral
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade – 2.202 SECRETARIA DE OBRAS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
2822	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.840.000,00

Órgão – 13 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade – 04 Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função – 18 Gestão Ambiental
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0063 Proteção ao Meio Ambiente
Atividade – 2.086 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3841	4.4.90.52.00.00.00.00.2759.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00

Órgão – 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO SEGURANÇA E TRÂNSITO
Unidade – 02 Divisão da Guarda Municipal
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0021 Segurança do Cidadão
Atividade – 2.520 DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3617	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

Órgão – 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO SEGURANÇA E TRÂNSITO
Unidade – 03 Divisão de Trânsito
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços Urbanos
Atividade – 2.496 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3646	4.4.90.52.00.00.00.00.0752.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00

Art. 4º. Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Suplementares o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a redução de R$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 01 Secretaria de Educação e Cultura
Função – 12 Educação
Subfunção – 122 Administracão Geral
Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa
Atividade – 2.437 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
576	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 02 Divisão de Educação Infantil
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 Educação Infantil
Atividade – 2.055 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
713	3.3.90.30.00.00.00.00.0500.00000000 Material de Consumo	R$ 55.600,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 05 Divisão Geral de Cultura
Função – 13 Cultura
Subfunção – 392 Difusão Cultural
Programa – 0054 Desenvolvimento Cultural
Atividade – 2.623 CINEMA DIGITAL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
1228	3.3.90.39.00.00.00.00.0500.00000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 25.000,00
1232	4.4.90.52.00.00.00.00.0500.00000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.400,00

Órgão – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0118 Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar
Atividade – 2.112 MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
1266	3.3.90.30.00.00.00.00.0500.00000000 Material de Consumo	R$ 1.600.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist.Hosp.Amb.Atenção Especializada
Atividade – 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
2487	3.3.90.39.00.00.00.00.0500.00000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 300.000,00

Órgão – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0058 Melhoramento da Infraestrutura Urbana
Atividade – 2.725 INFRAESTRUTURA URBANA – ROYALTIES GÁS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
2922	3.3.90.39.00.00.00.00.0500.00000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 2.050.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 17 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68B80212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.107, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a convocatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, do cuidado e da justiça social e climática;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como os princípios constitucionais de proteção à dignidade humana e igualdade de direitos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo, com o tema "Vivas e (R)existindo: Saúde Mental, Cuidado e Justiça Climática", a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, das 9h às 16h, na Rua Jacob Wiekert, nº 211, Bairro Fião, em São Leopoldo/RS.

Art. 2º A Conferência tem por objetivo propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para as mulheres no município, com foco nos seguintes eixos temáticos:
I - saúde mental das mulheres e políticas de cuidado no contexto da crise social e ambiental;
II - justiça climática, sustentabilidade e os impactos da emergência climática na vida das mulheres;
III - fortalecimento das redes de proteção e promoção dos direitos das mulheres nos territórios;
IV - democracia participativa, enfrentamento às violências e o papel das mulheres nas decisões políticas.

Art. 3º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPOM) e do Fórum Municipal de Mulheres, com apoio das demais secretarias municipais, quando necessário.

Art. 4º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e do Fórum Municipal de Mulheres dar publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:883171E9

